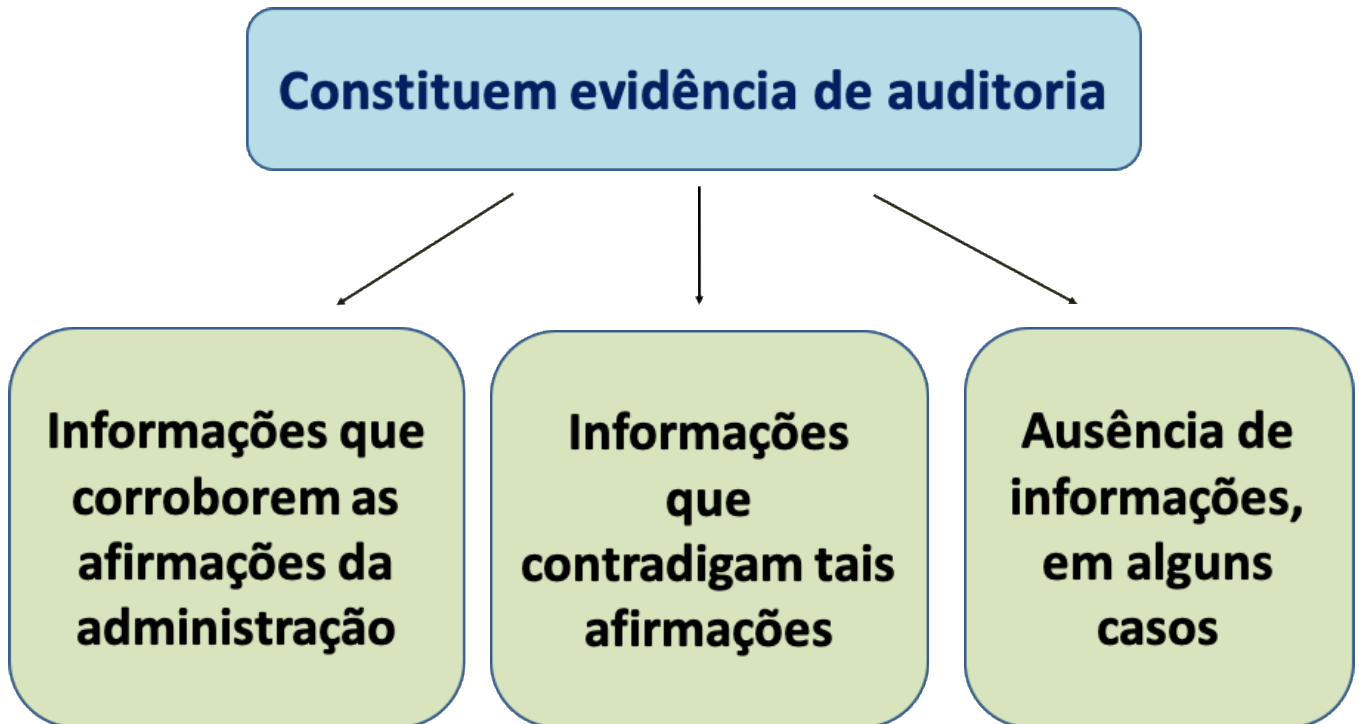


## **EVIDÊNCIA DE AUDITORIA**

**O objetivo do auditor é definir e executar procedimentos de auditoria que permitam ao auditor conseguir evidência de auditoria apropriada e suficiente que lhe possibilitem obter conclusões razoáveis para fundamentar a sua opinião e relatório.**



- A evidência de auditoria tem natureza cumulativa e é obtida principalmente a partir dos procedimentos de auditoria realizados durante o curso do trabalho.
- Contudo, ela também pode incluir informações obtidas de outras fontes, como auditorias anteriores ou procedimentos de controle de qualidade da firma de auditoria para aceitação e continuidade de clientes.
- Além de outras fontes, dentro e fora da entidade, os seus registros contábeis são importantes fontes de evidência de auditoria.



## **SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO**

**Evidência suficiente**



É a medida da quantidade de evidência estando relacionada ao risco de distorção e à qualidade da evidência.

**Evidência adequada ou apropriada**



É a medida da qualidade de evidência. Refere-se a sua relevância e confiabilidade.

## CONFIABILIDADE DAS EVIDÊNCIAS

- quando obtidas de fonte externa e independente, são mais confiáveis do que as obtidas internamente;
- obtidas internamente são mais confiáveis quando o controle interno que a suporte é eficaz;
- obtidas diretamente pelo auditor, são mais confiáveis do que as resultantes da indagação ou inferência de forma indireta;
- suportadas por documentos originais são mais confiáveis do que aquelas suportadas por fotocópias;
- sempre que o auditor utilizar uma informação preparada pela entidade, deve se assegurar de que a informação é exata e completa.

## CLASSIFICAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS QUANTO À NATUREZA

|                               | Exemplo  | Técnicas de Auditoria Empregadas   |
|-------------------------------|--|--|
| <b>Física</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• fotografias</li> <li>• amostras</li> <li>• filmes</li> </ul>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção física</li> <li>• Observação</li> </ul>  |
| <b>Oral<br/>(testemunhal)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• estratos de entrevista</li> <li>• questionários respondidos</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrevistas</li> <li>• Questionários</li> </ul>   |
| <b>Documental</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• notas fiscais</li> <li>• contratos</li> <li>• relatórios</li> </ul>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame documental</li> <li>• Circularização</li> <li>• Conciliação</li> </ul>                            |
| <b>Analítica</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• cálculos</li> <li>• comparações</li> <li>• raciocínio lógico</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão analítica</li> <li>• Conferência de cálculos</li> <li>• Análise das contas contábeis</li> </ul> |

## **CLASSIFICAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS QUANTO À FONTE**

- **Conhecimento profissional direto:** Esse tipo de evidência tende a ser mais confiável, desde que o auditor possa minimizar o risco de erros de observação.
- **Evidência externa (obtida de terceiros):** a confiabilidade desse tipo de evidência depende da avaliação, pelo auditor, de sua integridade, competência e objetividade.
- **Evidência interna:** é a mais econômica a se obter, tendendo a ser a menos confiável.
- **Evidências justapostas:** consistem em evidências derivadas da consistência mútua entre diferentes partes de uma informação, dependendo sua confiabilidade do grau de consistência encontrado entre as partes separadas da informação.

## **QUESTÕES SOBRE EVIDÊNCIA DE AUDITORIA**

**1) (CESPE/TELEBRAS/2013)** A confiança na evidência gerada internamente na organização auditada é diretamente proporcional à eficácia dos controles internos.

**2) (CESPE/TCE/RN/2016)** A suficiência e a adequação são características essenciais da evidência de auditoria. A suficiência é uma medida da quantidade de evidência necessária para sustentar a opinião e o relatório do auditor, ao passo que a adequação está relacionada à qualidade da evidência de auditoria e considera a relevância e a confiabilidade da evidência para dar suporte às conclusões do auditor.

**3) (CESPE/TCE/RN/2016)** Entre as formas de obtenção de evidência de auditoria inclui-se a execução de procedimentos analíticos, os quais podem ser utilizados para indicar os elementos patrimoniais relevantes e as variações significativas observadas nos saldos desses elementos ao longo do tempo.

**4) (CESPE/TCE/SC/2016)** Informações encontradas pelo auditor independente em ambiente externo àquele responsável pelas demonstrações contábeis não são tecnicamente consideradas evidências de auditoria.

**5) (CESPE/TCU/AUFC/2011)** Na classificação das evidências quanto à fonte, considera-se que a evidência externa é mais confiável que o conhecimento profissional direto, enquanto este constitui fonte mais econômica que a evidência interna.

**6) (CESPE/TCDF/ACE/2012)** Memorandos, fotos ou desenhos obtidos durante inspeção ou observação na realização da auditoria, que sejam suficientes, relevantes e convincentes à comprovação da conclusão atingida, serão classificados como evidências físicas do tipo positivo, obtidas pelo auditor como fonte, e representarão uma prova primária.

**7) (CESPE/TCE/PR/2016)** Uma evidência de auditoria que tenha sido obtida comprovando-se a existência real de recursos humanos, instalações, imóveis ou equipamentos é denominada evidência

- A) por confirmação de terceiros.
- B) documental.
- C) analítica.
- D) física.
- E) testemunhal.

**8) (FCC/SEGEP/MA/2016)** Os auditores independentes, nas auditorias das demonstrações contábeis, utilizam informações para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião, obtidas através de evidência de auditoria. Acerca da evidência de auditoria é correto afirmar que

- (A) é afetada pela elaboração tempestiva da documentação de auditoria.
- (B) a suficiência das evidências de auditoria é a medida da quantidade da evidência de auditoria.
- (C) é obtida a partir do planejamento realizado para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo.
- (D) não é de natureza cumulativa e somente é válida se obtida a partir de procedimentos de auditoria executados.
- (E) a adequação da evidência de auditoria é a medida da quantidade da evidência de auditoria.

**9) (CESPE/PMJP/CGM/2018)** O auditor, para tirar conclusões sobre a aplicação dos seus procedimentos, deverá considerar o conjunto de evidências observando se tal conjunto é suficiente e adequado; entretanto, em caso de análise quantitativa para conclusões em um relatório sem problemas a mencionar, sendo suficiente esse conjunto, a suficiência será dispensável.

**10) (CESPE/TCM/BA/2018)** A categoria de relevância de determinada evidência encontrada pela auditoria depende da

- A) objetividade do auditor na obtenção da evidência.
- B) efetividade do sistema de controle interno.
- C) obtenção da evidência por meio de documentos originais.
- D) atuação direta do auditor na obtenção da evidência.
- E) natureza dos procedimentos adotados para obter a evidência.

**Gabarito: Evidência**

| Dez/Unid | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0        | - | C | C | C | E | E | C | D | B | E |
| 1        | E | - | - | - | - | - | - | - | - | - |